Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1010/2023
Data: 20/04/2023 - Horário: 09:48
Legislativo - PLO 47/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 47 /2023

Autoriza do Poder Executivo Municipal a promover a cessão de direito real de uso de parte do imóvel público inserido na matrícula 43.846 - livro 02 - ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar Estadual.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de direito real de uso de parte do lote de terreno de 04 da quadra 20 do Bairro Recanto da Lagoa (área correspondente a 126 metros quadrados), nesta cidade, constante da matrícula 43.846 - livro 02 - ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, de propriedade do Município de Pará de Minas, conforme projeto/memoriais descritivos em anexo, por um período de 5 (cinco) anos, ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, mediante a formalização de instrumento próprio, nos termos da Lei.

§ 1.º Toda e qualquer acessão física a ser implementada no imóvel deverá ser previamente submetida a apreciação e aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, observando-se as contingências da legislação vigente.

§ 2.º A área de 126 (cento e vinte e seis) metros quadros cuja cessão de direito real de uso ora se implementa foi avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação do Município em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação parte integrante e indissociável deste instrumento.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de abril de 2023.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Mensagem n.º 018 / 2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, que autoriza do Poder Executivo Municipal a promover a cessão de direito real de uso de parte do imóvel público inserido na matrícula 43.846 livro 02 ficha 01 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar Estadual.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo permitir ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar Estadual promover o uso de uma área de 126 metros quadrados inserta no lote de terreno de número 04 da quadra 20 do Bairro Recanto da Lagoa com o fito de implementar implementação do processo de digitalização da comunicação via rede de rádio da Polícia Militar Estadual.

Após a autorização desta R. Casa Legislativa, o Município promover a formalização de instrução de cessão próprio, nos termos da Lei, sendo necessária a prévia análise e aprovação de todo e qualquer projeto de implementação de acessão física no imóvel ora cedido (em parte), observadas as contingências da legislação municipal vigente.

Assim, objetivando atender às prescrições legais que regem a matéria, em especial o artigo 17, I, alínea "b" da Lei Federal 8666/93, com suas alterações, quanto à necessidade de autorização legislativa específica e avaliação do bem, dispensada, no entanto, a realização de certame licitatório, considerando que a disposição do bem imóvel, por intermédio da presente cessão de direito real de uso materializar-se-á para pessoa jurídica de direito público, qual seja, o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar Estadual, a aprovação deste Projeto de Lei é providência indispensável para que a providência pretendida possa se operar adequadamente.

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei e, nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei e **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 18 de abril de 2023.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Márcio Lara
DD. Presidente da Câmara Municipal
PARÁ DE MINAS/MG
Nesta

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo-assinados, membros da Comissão Permanente de Avaliação desta Prefeitura, instituída pela portaria nº 19.292/2022 de 13 de janeiro de 2022, designados conforme despacho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no processo 962/2023, para procederem a avaliação de uma área de 126,00 metros quadradso inserida no lote de Terreno nº 04 da quadra 20, no bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Pará de Minas, de propriedade do Município de Pará de Minas, cujo objeto é implantação de Sistema de Telecomunicações, após pesquisas de mercado e depois de se inteirarem dos valores de imóveis naquelas imediações, avaliam a referida área de terreno em R$40,000,00 (quarenta mil reais reais).

Pará de Minas, 06 de Marçoo de 2023

Sr. Ivanildo França de Araújo
Assessor II da Secretaria de Gestão Fazendária

Sr. Paulo Antônio Duarte
Técnico em Administração

Sr. Joel Mendes Barbosa
Assessor Jurídico – OAB/MG 79.950